

EDITAL Nº 001/2024 – APAC-ITA**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE ITAPECURU MIRIM – MA – APAC-ITA**

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Itapecuru Mirim - MA, através do presente edital, **CONVOCA** seus associados a participarem do **Processo Eleitoral da Composição do Conselho Deliberativo e Mesa Diretora**, para o quadriênio (Março-2024 a Março-2028), (Art. 24), e **Processo Eleitoral da Composição do Conselho Fiscal**, para o biênio (Março-2024 a Março-2026), (Art. 50), que se realizarão conforme as normas e critérios definidos a partir do Estatuto Social vigente.

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO – (Art. 26):

1.1 - Caberá ao Conselho Deliberativo: a) fiscalizar os trabalhos da Diretoria Executiva e tomar as medidas cabíveis quando detecta irregularidades; b) estudar e aprovar relatório anual circunstanciado da Diretoria Executiva e corrigi-lo quando julgar necessário; c) antes do término do ano, aprovar plano anual de trabalho da Diretoria Executiva, podendo modificá-lo. d) elaborar projetos de trabalhos e sugestões à Diretoria Executiva; e) examinar, anualmente, decidindo acolher ou rejeitar o parecer do Conselho Fiscal; f) censurar, advertir e pleitear a cassação do mandato do Presidente da Diretoria Executiva e declarar a vacância do cargo nos termos do parágrafo único do artigo 41; g) através de circunstanciado relatório, aprovado pelo Conselho Deliberativo, convocar a Assembleia Geral para cassar o mandato eletivo do Presidente da Diretoria Executiva, observando o pleno direito do contraditório; h) conhecer das impugnações às chapas dos candidatos às eleições do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em grau recurso, após apreciação da Comissão Eleitoral; i) deliberar sobre a conveniência da celebração de contratos de financiamento, convênios e parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres; j) conceder, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria Executiva, título de associado benemérito; k) deliberar sobre qualquer transação de compra e venda de imóveis, em sessão especialmente convocada para esse fim; e, l) conhecer e julgar, em grau de recurso, os atos administrativos da Diretoria.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL – (Art. 51):

2.1 - Competirá ao Conselho Fiscal: a) examinar todas as contas, balancetes, balanços, dando seu parecer sobre os mesmos; e, b) solicitar, se necessário, da tesouraria ou da presidência todos os esclarecimentos necessários à elaboração de seus pareceres.

3 – DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS:

3.1 Ser maior de idade.

3.2 Ser associado (Art. 10, parágrafo único). Em caso de associados Beneméritos, Contribuintes e Voluntários deverão ter o mínimo de 6 (seis) meses de associação. (Art. 10, alínea “a”).

3.3 Estar quites com as obrigações sociais (Art. 20, § 2º).

3.4 Para Apresentação da Composição do Conselho Deliberativo:

3.4.1 Apresentar chapa com 7 (sete) membros que comporão o Conselho Deliberativo (Art. 23) e dentre estes apresentar indicações dos componentes aos cargos da Mesa Diretoria (Art. 25):

1. Presidente – Mesa Diretora,
2. Vice-Presidente – Mesa Diretora,
3. Secretário – Mesa Diretora,
4. Membro do Conselho Deliberativo,

5. Membro do Conselho Deliberativo,
6. Membro do Conselho Deliberativo,
7. Membro do Conselho Deliberativo,
8. 1º Suplente,
9. 2º Suplente,
10. 3º Suplente,
11. 4º Suplente,
12. 5º Suplente.

3.5 Para Apresentação da Composição do Conselho Fiscal:

3.5.1 Apresentar chapa com 3 (três) membros titulares que comporão o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, com conhecimentos técnicos na área financeira (Art. 23):

1. Membro do Conselho Fiscal,
2. Membro do Conselho Fiscal,
3. Membro do Conselho Fiscal,
4. 1º Suplente,
5. 2º Suplente,
6. 3º Suplente.

3.6 Apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição.

- a) Documento de Identificação válido com foto (RG, CNH, OAB, Conselhos Federais, etc) dos membros indicados para composição de cada Conselho.
- b) Ficha de Inscrição da Chapa do Conselho Deliberativo (ANEXO - 1), devidamente preenchida, e acostada dos documentos citados anteriormente nas alíneas “a” e “b” deste item.
- c) Ficha de Inscrição da Chapa do Conselho Fiscal (ANEXO - 2), devidamente preenchida, e acostada dos documentos citados anteriormente nas alíneas “a” e “b” deste item.

3.7 Estar presente no dia da eleição.

4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições dos associados para os cargos de Conselheiros da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São Luís - MA serão realizadas até o dia 04 de março de 2024, 72 horas antes do pleito eleitoral. (Art. 20, § 1º), por meio do e-mail apacitapecuru@gmail.com, ou na Sede da APAC – Itapecuru Mirim - MA, localizada na Rua da CAEMA, S/N, Bairro D.E.R, nesta cidade, acostada dos documentos do item 2.5 deste Edital.

4.2 Não serão aceitas inscrições por procuração.

5 – DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

5.1 A eleição será realizada no dia 06 de março de 2024, **a partir das 18h50min**, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Mariana Luz, S/N, bairro centro, nesta cidade. Servindo este edital como convocação para o pleito eleitoral.

6 – DA ASSEMBLEIA ELEITORAL:

6.1 A abertura da Assembleia Geral será **em primeira convocação, às 19h, com maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação, às 19h30min com qualquer número de associados (Art. 16)**, para deliberar a seguinte ordem do dia: **Eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da APAC de Itapecuru Mirim.**

6.2 A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Comissão Eleitoral.

6.3 Antes da votação será ofertada a palavra, em até 30 minutos, para todos os candidatos, e após se procederá a votação.

6.4 A votação acontecerá por meio de cédula, contendo o nome das chapas de cada Conselho, seguido do local para marcar com um “x” a escolha pelo associado.

6.5 As cédulas serão depositadas em uma urna, totalmente vedada, dado total sigilo ao associado. (Art. 20).

6.6 As cédulas não serão identificadas, devendo o associado apenas marcar com um “x” o campo referente à sua escolha.

6.7 A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO FINAL:

7.1 A Comissão Eleitoral, após todos os associados terem votado, se reunirá e fará à computação dos votos, conseguinte, anunciará o resultado (Art. 21).

7.2 Havendo empate na votação serão considerados eleitos os associados voluntários mais antigos da APAC ou, não sendo voluntário, o associado mais antigo do quadro social. Permanecendo, ainda o empate, será considerado eleito o mais idoso (Art. 21, Parágrafo Único).

8 – DA POSSE DOS CONSELHOS:

8.1 Realizada a votação e procedida a apuração, o presidente da Assembleia proclamará os eleitos, dando-lhes posse na mesma sessão, após resolução de possíveis incidentes, aos membros do Conselho Deliberativo, bem com os candidatos a suplência mais votados, e do Conselho Fiscal. (Art. 21).

8.2 Na ocasião, as chapas eleitas para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, assinarão seus respectivos Termos de Posse e Termos de Nomeações.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Os recursos em geral poderão ser apresentados a qualquer momento durante o processo eleitoral, devendo ser encaminhados à Comissão Eleitoral, pelo email apacitapecuru@gmail.com ou no endereço informado no item nº 4.1 deste Edital, junto da ficha de Requerimento/Recurso constante no ANEXO - 3.

9.2 Os requerimentos/recursos em geral serão analisados pela Comissão Eleitoral que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, expedindo resposta devidamente fundamentada a quem o interpôs.

9.3 Os pedidos de revisão do resultado, bem como possíveis incidentes no dia da Assembleia Eleitoral, serão feitos por requerimento próprio disponibilizado durante a plenária, e encaminhadas para a Comissão Eleitoral que colocará em discussão, e após, decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A ausência/atraso ou a falta de documentação das respectivas CHAPAS acarretarão na impossibilidade de concorrer aos cargos para Conselheiros.

10.2 Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, na forma do item 9, no caso de descumprimento do Estatuto Social por qualquer dos participantes durante o pleito eleitoral.

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.4 A inscrição na presente eleição de Conselheiro implica a aceitação tácita das normas deste Edital e do Estatuto Social vigente.

10.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato.

10.6 As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – ITAPECURU MIRIM-MA.

11 – DA COMISSÃO ELEITORAL

11.1 A Comissão Eleitoral será composta pelos associados:

- a) Jucey Santos de Santana - Membro da Comissão Eleitoral
- b) Terezinha Maria Muniz Cruz Lopes - Membro da Comissão Eleitoral
- c) João Victor Muniz Chaves - Membro da Comissão Eleitoral

Itapecuru Mirim - MA, 22 de fevereiro de 2024.



Gillandia Santos da Silva Arouche
Presidente da Diretoria Executiva (art. 15 do estatuto vigente)

ANEXO 1**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO****ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC-ITAPECURU MIRIM-MA****EDITAL 001/2024 – APAC-ITA**

NOME DA CHAPA: _____

NOME DO MEMBRO:
NOME:
1º SUPLENTE
NOME:
2º SUPLENTE
NOME:
3º SUPLENTE
NOME:
4º SUPLENTE
NOME:
5º SUPLENTE
NOME:

INDICADOS AOS CARGOS DA MESA DIRETORA:

PRESIDENTE:
NOME:
VICE-PRESIDENTE:
NOME:
SECRETÁRIO:
NOME:

Itapecuru Mirim – MA, ____ de _____ de 2024.

OBS: A ESSA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DE TODOS QUE COMPÕEM ESTA CHAPA, CONFORME ITEM 3.6 ALÍNEA “A”.

ANEXO 2**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL****ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC-ITAPECURU MIRIM-MA****EDITAL 001/2024 – APAC-ITA**

NOME DA CHAPA: _____

NOME DO MEMBRO:
NOME:
NOME DO MEMBRO:
NOME:
NOME DO MEMBRO:
NOME:
1º SUPLENTE
NOME:
2º SUPLENTE
NOME:
3º SUPLENTE
NOME:

Itapecuru Mirim – MA, ____ de _____ de 2024.

**OBS: A ESSA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DE TODOS
QUE COMPÕEM ESTA CHAPA, CONFORME ITEM 3.6 ALÍNEA “A”.**

ANEXO 3**FICHA DE REQUERIMENTO/RECURSO**

ELEIÇÃO PARA CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC-ITAPECURU MIRIM-MA – EDITAL 001/2024 – APAC-ITA

NOME DO ASSOCIADO**NOME:****Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO:****MANIFESTAÇÃO:****DATA** / / **2024**

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL



Jucey Santos de Santana - Membro da Comissão Eleitoral

Terezinha Maria Muniz Cruz Lopes - Membro da Comissão Eleitoral

João Victor Muniz Chaves - Membro da Comissão Eleitoral

Itapecuru Mirim - MA, ____ de _____ de 2024.